



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5492/2023**  
**EDITAL Nº. 3357/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula 5, que passa a ter a seguinte redação:

**5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, com seus efeitos retroativos a contar de **07 de março de 2024**, conforme memorando nº 53/2024 da SMTSUITM anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 27 de março de 2024.

**Empresa Fidas Engenharia Ltda**  
**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**